



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROC FIS / POSGRAP / UFS N° 03/2021

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/04/2021

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/02 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Doutorado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 07 (sete) vagas, distribuídas da seguinte forma: 05 vagas para ampla concorrência - AC, 01 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação e de mestrado em áreas afins.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

| ORIENTADOR(A) | ENDEREÇO ELETRÔNICO | ÁREA DE ATUAÇÃO | LINHA DE PESQUISA |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------|--|
| ENILTON APARECIDO CAMARGO | eniltoncamargo@academico.ufs.br | Ciências Fisiológicas | PRODUTOS NATURAIS |
| FELIPE JOSE AIDAR MARTINS | fjaidar@gmail.com | Ciências Fisiológicas | FISIOLOGIA CARDIOVASCULAR E DO EXERCÍCIO |
| JOSE RONALDO DOS SANTOS | joseronaldosantos@academico.ufs.br | Ciências Fisiológicas | NEUROCIÊNCIA |
| MARZO EDIR DA SILVA | dasilvame@gmail.com | Ciências Fisiológicas | FISIOLOGIA CARDIOVASCULAR E DO EXERCÍCIO |
| PATRICIA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA | souzaprm@gmail.com | Ciências Fisiológicas | NEUROCIÊNCIAS |

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o EDITAL PROC FIS/ POSGRAP/ UFS N° 04/2021, exceto a vaga para pessoas com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO I), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1.1. Mediante aprovação no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem Pretos e Pardos passarão por uma banca de heteroidentificação para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Inicialmente esta avaliação será realizada de forma remota, através de fotografia digitalizada, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente. O candidato ainda poderá ser convocado para avaliação remota ou presencial de heteroidentificação, devendo estas serem gravadas.

3.4.1.2. Para a avaliação, os candidatos deverão enviar foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; nas dimensões 5x7; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho.

3.4.1.3. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.4.1.4. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.4.1.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.4.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO II) juntamente com Laudo Médico (ANEXO III).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis> no período de 20/05/2021 a 10/06/2021.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 11/06/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

- a) Diploma de graduação.
- b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Histórico escolar do curso de mestrado.
- e) Certificado de aprovação (nota igual ou superior a 60 pontos) na prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas do PROCFIS, emitido nos últimos três anos (2018, 2019, 2020 e 2021).
- f) Currículo Lattes comprovado.
- g) Projeto de pesquisa (conforme descrito no item 5.2.1)
- h) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO I).
- i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- j) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO II) e o Laudo Médico (ANEXO III).
- k) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo

1) Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos, valendo peso 3;

2) Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos, valendo peso 4;

3) Análise do Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado), de caráter classificatório, valendo peso 3.

5.2.1. A Análise do Projeto de Pesquisa será realizada no período previsto no cronograma (item 8) e obedecerá ao barema disposto no ANEXO IV deste Edital. O Projeto de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvido no período do curso. O Projeto deverá conter no máximo 20 páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, a contar desde a Introdução até o final das Referências. O projeto deverá conter os itens pontuados no ANEXO IV deste Edital. Projetos que excederem 20 páginas receberão nota 0.

5.2.2. A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será realizada remotamente, no período previsto no cronograma (item 8), e obedecerá ao barema disposto no ANEXO V deste Edital. Toda essa etapa de prova será gravada na própria plataforma. Os candidatos serão informados, com pelo menos 24h de antecedência, do link de acesso à sala para apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa. Essa informação será disponibilizada na página do programa e enviada para o e-mail informado pelos candidatos.

5.2.3. A avaliação do Curriculum Vitae do candidato (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado) será realizada no período previsto no cronograma (item 8), sem a participação do candidato e obedecerá ao barema disposto no ANEXO VI deste Edital.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes, no projeto de pesquisa e na apresentação e defesa do projeto de pesquisa.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* procfis.ufs.br, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail procfis@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

| Etapas do processo seletivo | Período | Horário | Local |
|---|---------------------------|--------------------------------|---|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 20/05/2021 a 10/06/2021 | Até às 23h59 do dia 10/06/2021 | http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis |
| Homologação das inscrições e divulgação do resultado | 17/06/2021 | Até às 23h59 do dia 17/06/2021 | procfis.ufs.br |
| Prazo recursal | 18/06/2021 a 21/06/2021 | Até às 17h00 | procfis@academico.ufs.br |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso | 22/06/2021 | Até às 12h00 | procfis.ufs.br |
| Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa | 22/06/2021 | Até às 17h00 | - |
| Resultado da etapa 1 com pontuação | 23/06/2021 | Até às 17h00 | procfis.ufs.br |
| Prazo recursal | 25/06/2021 a 28/06/2021 | Até às 17h00 | procfis@academico.ufs.br |
| Resultado da etapa 1 após recurso | 30/06/2021 | Até às 17h00 | procfis.ufs.br |
| Etapa 2 – Entrevista | 01/07/2021 a 05/07/2021 | Das 08h00 às 18h00 | Plataforma a ser definida e informada aos candidatos |
| Resultado da etapa 2 com pontuação | 06/07/2021 | Até às 12h00 | procfis.ufs.br |
| Prazo recursal | 07/07/2021 a 09/07/2021 | Até às 17h00 | procfis@academico.ufs.br |
| Resultado da etapa 2 após recurso | 12/07/2021 | Até às 17h00 | procfis.ufs.br |
| Etapa 3 – Avaliação de currículo | 01/07/2021 a 05/07/2021 | Até às 12h00 | - |
| Resultado da etapa 3 com pontuação | 06/07/2021 | Até às 17h00 | procfis.ufs.br |
| Prazo recursal | 07/07/2021 a 09/07/2021 | Até às 17h00 | procfis@academico.ufs.br |
| Resultado da etapa 3 após recurso | 12/07/2021 | Até às 15h00 | procfis.ufs.br |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 12/07/2021 | Até às 17h00 | procfis.ufs.br |
| Prazo recursal | 13/07/2021 a 14/07/2021 | Até as 17h00 | procfis@academico.ufs.br |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 15/07/2021 | Até as 17h00 | procfis.ufs.br |
| Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação | A ser definido pela COPGD | A ser definido pela COPGD | A ser definido pela COPGD |

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais das seguintes documentações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado.
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO I).
- XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- XIII. Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO II) e o Laudo Médico (ANEXO III).
- XIV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.7. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.2 visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

9.8. Os alunos aprovados terão até um ano, a contar a partir da data da matrícula, para apresentar documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:

1. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) do Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal de Sergipe: aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONEPE/UFS;
2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
3. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
4. União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
5. Certificado pela União Cultural;
6. TOEFL (*Test of English as Foreign Language*): 65 (sessenta e cinco) pontos para o *Internet-Based-Test* (iBT) e 500 (quinhentos) pontos para o *Institutional Testing Program* (ITP).
7. IELTS – *International English Language Test*: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
8. CAMBRIDGE FCE – (*First Certificate in English*) ou CAE (*Certificate in Advanced English*): exigida aprovação no exame;
9. MICHIGAN: exigida aprovação no exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* procfis.ufs.br.
- 10.2.** As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO VIII), conforme o item 4.8.1, letra k.
- 10.3.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 10.4.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.
- 10.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- 10.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no *site* procfis.ufs.br.
- 10.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 10.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 10.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 10.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 10.10.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.
- 10.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.
- 10.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>.

São Cristóvão, 29 de abril de 2021.

Prof. Dr. Danilo Lustrino Borges

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



**EDITAL PROCFIS / POSGRAP/ UFS Nº 03/2021
ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, regido pelo Edital nº 03/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 03/2021
ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas regido pelo Edital n° 03/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROC FIS /POSGRAP/UFS Nº 03/2021
ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?() sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS Nº 03/2021
ANEXO IV – Barema para Análise do Projeto de Pesquisa

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|----------------------------|
| 1. Título e resumo da proposta (o resumo deverá conter no máximo 250 palavras). | Até 5 pontos |
| 2. Introdução: Definição clara do problema a ser estudado e razões da escolha do mesmo, com embasamento na literatura. Estado da arte da temática do projeto de pesquisa. Contribuição e relevância teórica, prática e/ou metodológica. Definição da hipótese de trabalho. | Até 25 pontos |
| 3. Objetivos: Definição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos. | Até 10 pontos |
| 4. Metodologia: Descrição de métodos utilizados para cumprir o objetivo proposto. Variáveis a serem medidas no projeto. Análise estatística. Previsão da necessidade de autorizações específicas (Comitês de Ética em Pesquisa, Biossegurança, Termos de Consentimento e Livre Esclarecimento). Cronograma de execução das atividades. | Até 30 pontos |
| 5. Exequibilidade da proposta: fontes de financiamento, projeto de pesquisa alinhado a linha de pesquisa do orientador sugerido e do PROCFIS, possibilidade de geração de artigo(s) científico(s) na área de Ciências Biológicas II da CAPES. | Até 25 pontos |
| 6. Referências Bibliográficas: quantidade, pertinência e atualidade das referências; Estilo ABNT ou Vancouver. | Até 05 pontos |
| | (MÁXIMO 100 PONTOS) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS Nº 03/2021
ANEXO V – Barema para avaliação na Entrevista

| ÍTEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|----------------------------|
| 1. Capacidade de demonstrar a pertinência de seu interesse em ingressar no curso de Doutorado do PROCFIS. | Até 10 pontos |
| 2. Capacidade de contextualização de sua experiência acadêmica com as ciências fisiológicas. | Até 20 pontos |
| 3. Capacidade de justificar a escolha do docente e da linha de pesquisa a cuja vaga concorre. | Até 15 pontos |
| 4. Disponibilidade de tempo para dedicar ao curso de mestrado do PROCFIS | Até 10 pontos |
| 5. Capacidade de discorrer sobre uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, bem como a contribuição científica que a proposta pode gerar. | Até 25 pontos |
| 6. Capacidade de discorrer sobre tema(s) relacionados ao projeto de pesquisa a ser(em) apresentado(s) pela banca. | Até 20 pontos |
| | (MAXIMO 100 PONTOS) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS Nº 03/2021
ANEXO VI – Barema para análise do *Curriculum Vitae*

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|---------------------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR | |
| 1.1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES) | 4 por curso – máximo 4 |
| 1.2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES) | 3 por curso – máximo 3 |
| 1.3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES). | 10 cada – máximo 10 |
| 1.4. 1.4. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES). | 7 cada – máximo 7 |
| 1.5. Monitoria | 2 por semestre – máximo 4 |
| 1.6. Bolsista de Iniciação Científica na Área de Ciências Biológicas II | 2 por semestre – máximo 12 |
| 1.7. Bolsista de Iniciação Científica fora da Área de Ciências Biológicas II | 1,5 por semestre – máximo 9 |
| 1.8. Outros estágios em Laboratórios de Pesquisa em Ciências Biológicas II | 2 por semestre – máximo 8 |
| 1.9. Experiência em Magistério (Ensino Fundamental/Médio) | 2 por semestre – máximo 8 |
| 1.10. Experiência em Magistério (Ensino Superior) | 4 por semestre – máximo 16 |
| 1.11. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – até 40 h | 0,5 por curso – máximo 8 |
| 1.12. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – acima de 40 h | 1 por curso – máximo 5 |
| 1.13. Participação em Congressos Locais | 0,3 por participação – máximo 3 |
| 1.14. Participação em Congressos Nacionais | 0,4 por participação – máximo 4 |
| 1.15. Participação em Congressos Internacionais | 0,5 por participação – máximo 5 |
| 1.16. Outros itens em formação acadêmica e complementar na Área de Ciências Biológicas II | Até 5 pontos (MÁXIMO DE 50 PONTOS) |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS^(*) | |
| 2.1. Resumo (Congresso Local) | 0,5 por produção – máximo 5 |
| 2.2. Resumo (Congresso Nacional) | 1 por produção – máximo 10 |
| 2.3. Resumo (Congresso Internacional) | 1,5 por produção – máximo 15 |
| 2.4. Patente depositada | 4 por produção - sem limites |
| 2.5. Patente licenciada | 10 por produção - sem limites |
| 2.6. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS A1 ou A2 da Ciências Biológicas II da CAPES | 8 por produção - sem limites |
| 2.7. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B1 ou B2 da Ciências Biológicas II da CAPES | 6 por produção - sem limites |
| 2.8. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B3, B4 ou B5 da Ciências Biológicas II da CAPES | 4 por produção - sem limites |
| 2.9. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS C da Ciências Biológicas II da CAPES ou sem fator de impacto ISI. | 2 por produção - sem limites |
| 2.10. Capítulo de Livro Científico Publicado com ISBN | 3 por produção – máximo 12 |
| 2.11. Livro Científico Publicado com ISBN | 6 por produção – máximo 18 |
| 2.12. Prêmio em Congresso com repercussão local | 0,6 por prêmio – máximo 1,8 |
| 2.13. Prêmio em Congresso com repercussão nacional | 1,5 por prêmio – máximo 4,5 |
| 2.14. Prêmio em Congresso com repercussão internacional | 3 por prêmio – máximo 9 |
| 2.15. Outras produções na Área de Ciências Biológicas II | Até 5 pontos (MÁXIMO 50 PONTOS) |

(*) Entende-se por “PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS” toda a produção científica publicada nos últimos 5 anos completos, acrescidos da produção do ano incompleto da publicação do edital.

(**) Artigos aceitos para publicação serão considerados na pontuação mediante comprovação de aceite pela revista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



**EDITAL PROC FIS / POSGRAP/UFS N° 03/2021
ANEXO VIII**

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROC FIS / POSGRAP/UFS N° 03/2021, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das
provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato